



Prefeitura Municipal de Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº 114 - Centro  
CEP 06803-900 - tel.: (11) 4785-3500

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE PRESENCIAL DE LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1. OBJETO

Contratação na modalidade, por pregão eletrônico, de profissional Intérprete de Libras para prestação de serviços presenciais de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, mediante agendamento realizado pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com carga horária mensal de até 160 (cento e sessenta) horas, no valor global mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

##### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação de serviço de intérprete presencial de LIBRAS, incluindo: atendimento presencial na Secretaria da Pessoa com Deficiência de segunda a sexta das 9h00 às 16h00 e em situações emergenciais	160 Horas/mês	Mês	12	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00



1.2 O objeto da contratação tem natureza de serviço técnico especializado, de caráter contínuo, essencial para assegurar acessibilidade comunicacional em serviços públicos e sociais.

1.3. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, obtido a partir da média de cotações de mercado para 12 meses, ajustado proporcionalmente ao período de 12 meses, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de intérprete presencial é medida essencial para garantir o direito de acessibilidade da comunidade surda no Município da Estância Turística de Embu das Artes, em especial em situações de urgência, atendimentos em hospitais, maternidade, delegacia da mulher, reuniões escolares, eventos institucionais e reuniões administrativas.

Relatos recebidos pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pela Secretaria da Mulher demonstram casos concretos de exclusão comunicacional, como mulheres surdas em situação de violência que não conseguem atendimento adequado na Delegacia da Mulher, mães que não compreendem relatórios escolares de seus filhos e munícipes que não têm acesso às políticas públicas.

Estima-se que o município tenha aproximadamente 615 pessoas que não escutam de modo algum, 1.668 com grande dificuldade de audição e 7.020 com alguma dificuldade de audição (Fonte: IBGE 2022).



A ausência de servidor efetivo ou de concurso público específico para a função impossibilita o atendimento da demanda com recursos próprios da Administração, sendo imprescindível a contratação emergencial, por prazo limitado, até a conclusão do processo licitatório definitivo.

Importante destacar que a presente contratação é distinta e complementar à Central de Libras já em andamento, que atende prioritariamente às demandas de atendimento remoto e digital. O intérprete presencial será destinado às situações em que se faz indispensável a presença física do profissional, como reuniões, eventos, audiências, atendimentos de saúde e jurídicos, razão pela qual os serviços não se sobrepõem, mas se complementam, garantindo ampla acessibilidade comunicacional no Município.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de intérprete presencial, que ficará à disposição da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, podendo ser convocada em caráter emergencial mediante agendamento prévio.

O ciclo de vida do objeto contempla:

- Planejamento e agendamento dos atendimentos;
- Prestação presencial em reuniões, consultas, eventos e acompanhamentos;
- Registro em relatórios de execução;
- Fiscalização e aceite pela Secretaria gestora;
- Pagamento condicionado ao cumprimento efetivo da prestação de serviços.

O profissional atuará em reuniões, eventos, atendimentos em órgãos públicos, hospitais, audiências e demais situações que demandem acessibilidade em Libras, garantindo a comunicação efetiva entre surdos e ouvintes.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Profissional devidamente certificado como Tradutor/Intérprete de Libras; disponibilidade para atendimentos presenciais em dias úteis e, eventualmente, em finais de semana ou período noturno, situações emergenciais;

Experiência mínima comprovada em interpretação presencial em órgãos públicos ou entidades reconhecidas;

Postura ética, sigilo profissional e disponibilidade para emergências.

Cumprimento de carga horária de 160 horas mensais.

##### **Conduta Profissional**

Manter postura ética, respeito ao sigilo profissional e responsabilidade no exercício da função.

Definição dos deveres da contratante (fornecimento das condições de trabalho, pagamento conforme contrato organização da agenda de atendimentos, entre outros).

Definição dos deveres da contratante (fornecimento das condições de trabalho, pagamento conforme contrato organização da agenda de atendimentos, entre outros).

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**5.2.** O intérprete deverá atender mediante agendamento da Secretaria gestora, em locais como: hospitais, maternidade, delegacia da mulher, unidades escolares, repartições públicas e eventos institucionais.

**5.3.** A cada atendimento, será lavrado registro em formulário ou relatório de presença.

**5.4.** A Secretaria gestora consolidará os relatórios para conferência mensal..



## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** O fiscal registrará todas as ocorrências em livro ou sistema próprio, determinando providências corretivas.

**6.3.** O contratado deverá reparar ou corrigir, a suas expensas, quaisquer falhas constatadas.

**6.4.** O contratado será responsável integralmente pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da contratação.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**7.2.** Notas fiscais com incorreções serão devolvidas, com reinício do prazo de pagamento após a reapresentação.

**7.3.** Quaisquer pagamentos não eximem o contratado das responsabilidades contratuais.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

A contratação será realizada por pregão eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção o menor preço global, considerando o valor mensal de referência para 160 (cento e sessenta) horas de serviços de interpretação em Libras.

Será exigida comprovação de:



Prefeitura Municipal de Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº 114 - Centro  
CEP 06803-900 - tel.: (11) 4785-3500

- Certificação em Libras.
- Experiência em interpretação presencial.
- Regularidade fiscal e trabalhista.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) foi obtido a partir de pesquisa de mercado para contratos de 12 meses, ajustado proporcionalmente para 12 meses.

O custo total da contratação será de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação de serviço de intérprete presencial de LIBRAS, incluindo: atendimento presencial na Secretaria da Pessoa com Deficiência de segunda a sexta das 9h00 às 16h00 e em situações emergenciais	160 Horas/mês	Mês	12	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00



Prefeitura Municipal de Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº 114 - Centro  
CEP 06803-900 - tel.: (11) 4785-3500

LIBRAS ROSIMEIRE 40.733.997/0001-03		BR LIBRAS 40.099.508/0001-03		AME 64.917.818/0001-56		MÉDIA/ PREÇO	
VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00	R\$22.000,00	R\$ 300.000,00
<b>R\$ 180.000,00</b>		<b>R\$ 312.000,00</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>	

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste certame correrão através de recursos disponíveis do orçamento vigentes, em consonância com as disposições legais vigorantes no ordenamento jurídico.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

**26.01.3.3.90.39.08.242.0006.2.113.01.1100000/2026**

Embu das Artes, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE CAMPOS SILVA  
Sec. Direitos da Pessoa com Deficiência